

**ESTADO DA BAHIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

**Processo de Pagamento No. 163**

**Data: 20/06/2022**

**Empenho / Liquidação: 12 / 6**

**Credor: DR. ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S/S LTDA - ME**

Valor Bruto R\$	<b>7.700,00</b>
Valor Retido R\$	<b>0,00</b>
Valor Líquido R\$	<b>7.700,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria**

**0 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Doc.</b>	<b>Valor R\$</b>
49113-6	Brasil 49113-6	104770	7.700,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

CNPJ: 16.234.544/0001-58

**NOTA DE SUBEMPENHO - BAIXA**

**NOTA DE EMPENHO No. 12 / 2022**

<b>TIPO DA NOTA</b>			<b>TIPO DE CRÉDITO</b>		
Ordinário <input type="checkbox"/>	Global <input checked="" type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA			1 - Legislativa		
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
31 - Ação Legislativa			1 - FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA		
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DA DESPESA/SUBELEMENTO		
4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL			3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria 339035.03 - Consultoria Jurídica		
LICITAÇÃO: Inexigibilidade No. 03-2022			0 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
CONVÊNIO: -			SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO 03-2022			SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
			53.900,00	92.400,00	600,00

CREDOR(A) DR. ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S/S LTDA - ME  
 ENDREÇO: AV. PAULINO MENDES LIMA, Nº 120  
 BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE: EUNÁPOLIS - BA  
 C.N.P.J.: 07.967.937/0002-00 I.M.:

**HISTÓRICO**

DESPESAS COM O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCESSO E TÉCNICA LEGISLATIVA; ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS JUNTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES, SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS E OUTRAS REUNIÕES TÉCNICAS, PREVISTAS REGIMENTALMENTE; EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS SOLICITADOS PELA MESA DIRETORA, COMISSÕES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL QUANTO A MATÉRIAS LEGISLATIVAS ORIGINADAS DO PODER EXECUTIVO; ACOMPANHAMENTO E APOIO NA

**SALDO ANTERIOR DO EMPENHO R\$ 53.900,00 - VALOR LIQUIDADO R\$ 7.700,00 - SALDO ATUAL R\$ 46.200,00**

**VALOR DO EMPENHO R\$ 92.400,00**

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM : 21/01/2022  <b>PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA</b> Presidente	DECLARO QUE A IMPORTANCA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM : 21/01/2022  <b>DORIVAL SANTOS BARBOSA</b> Contador - CRC BA-027499/O-2	DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S) EM : 20/06/2022  <b>MEURI APARECIDA VERONEZ</b> Liquidante
--	--	---

<b>LIQUIDAÇÃO</b>	<b>PROCESSO DE PAGAMENTO No. 163</b>									
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM : 20/06/2022  <b>MEURI APARECIDA VERONEZ</b> Liquidante	VALOR TOTAL BRUTO R\$ 7.700,00 VALOR TOTAL RETIDO R\$ 0,00 PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 7.700,00 sete mil e setecentos reais ***** <table border="1"> <tr> <th>Conta</th> <th>Descrição da Conta</th> <th>Document</th> <th>Valor R\$</th> </tr> <tr> <td>49113-6</td> <td>Brasil 49113-6</td> <td>104770</td> <td>7.700.00</td> </tr> </table> EM : 20/06/2022  <b>PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA</b> Presidente	Conta	Descrição da Conta	Document	Valor R\$	49113-6	Brasil 49113-6	104770	7.700.00	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM : 20/06/2022  <b>SIMONE SOSSAI</b> Tesoureiro/1ª Secretária
Conta	Descrição da Conta	Document	Valor R\$							
49113-6	Brasil 49113-6	104770	7.700.00							







Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
AIDF 16667/2011

Número da Nota **255**  
Data Emissão **20/06/2022**  
Código Verificação **NRFZ-6359**

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ **07.967.937/0001-80** Inscrição Municipal **2627914**  
Nome/Razão Social **DR ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S/S LTDA**  
Endereço **R C214 N.278 QD.508 LT.14 CASA 1, SALA 6**  
Bairro **BRO JARDIM AMERICA**  
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74270270 Telefone (62) 39411800**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
CPF/CNPJ **16.234.544/0001-58**  
Endereço **AVENIDA MANOEL CARNEIRO N. 327**  
Bairro **CENTRO**  
Município **ITABELA - BA CEP 45848000**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em Processo e Técnica Legislativa; Acompanhamento jurídico dos trabalhos legislativos junto as Comissões Permanentes, sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e outras reuniões técnicas, previstas regimentalmente; Emissão de Pareceres técnicos solicitados pela Mesa Diretora, Comissões e Vereadores da Câmara Municipal quanto a matérias legislativas originadas do Poder Executivo; Acompanhamento e apoio na redação de projetos de leis ordinárias de iniciativa de membros da Câmara Municipal de Itabela e Atos Administrativos da Presidência e Mesa Diretora, em estrita observância aos termos da Lei Complementar Federal n 95/98.

DECLARO QUE  
Os Serviços Executados, estão  
de acordo com objeto contratado  
Em 20/06/22

meuri  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
RG Nº 8767872142 SSP/BA  
Fiscal dos Contratos Portaria Nº 057/2017

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Atividade 821999900

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
<b>Demonstrativo</b>			<b>Cálculo do Imposto</b>		
Valor dos Serviços	R\$ 7.700,00		Valor dos Serviços	R\$ 7.700,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 7.700,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00		(-) Deduções	R\$ 0,00	
(=) Valor Líquido	R\$ 7.700,00		(=) Base de Cálculo	R\$ 7.700,00	
Serviço prestado em ITABELA-BA	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	% 3,17	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 0,00	
Valor dos Serviços R\$ 7.700,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 7.700,00	

**Informações Importantes:**

Usuário: 1

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DR. ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S/S LTDA**  
**CNPJ: 07.967.937/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:32:33 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **A39B.CA0D.AB88.8D00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: N° 32266159**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:  
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ  
07.967.937/0001-80**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.647.752.146**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 20 JUNHO DE 2022**

**HORA: 9:14:25:2**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.060.912-3**

Prazo de Validade: até 30/07/2022

CNPJ: 07.967.937/0001-80

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPENSA** referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 2 DE MAIO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.967.937/0001-80

**Razão Social:** DR ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S S LTDA

**Endereço:** R PAULINO MENDES LIMA 120 A TERREO / CENTRO / EUNAPOLIS / BA /  
45820-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2022 a 06/07/2022

**Certificação Número:** 2022060701191684603169

Informação obtida em 20/06/2022 09:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DR. ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.967.937/0001-80

Certidão nº: 13651392/2022

Expedição: 02/05/2022, às 12:23:59

Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DR. ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.967.937/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CÂMARA ITABELA/BA**  
**Relatório de Atividades**

**Contratado – Dr. Alcides Neto e Associados Ltda**

**Período – Junho/2022**

**Objeto – Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria em Processo e Técnica Legislativa; Acompanhamento jurídico dos trabalhos legislativos junto às Comissões Permanentes, sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e outras reuniões técnicas, previstas regimentalmente; Emissão de Pareceres técnicos solicitados pela Mesa, Diretora, Comissões e Vereadores da Câmara Municipal quanto a matérias legislativas originadas do Poder Executivo; Acompanhamento e apoio na redação de projetos de leis ordinárias e Atos Administrativos da Presidência e Mesa Diretora, em estrita observância aos termos da Lei Complementar Federal nº 95/98.**



*Dr. Alcides Neto & Associados*

Escritório de apoio aos municípios em Brasília

As nossas atividades no mês de junho de 2022, foram marcadas pelo suporte aos Vereadores, Mesa Diretora e Comissões na formulação e trâmite das proposições, com incremento de ações diferenciadas, a exemplo de teleconferência com membros de Comissões Permanentes e emissão de pareceres jurídicos solicitados, confirme passamos a expor:

- 1. Projeto de Lei N.º 09/2022, do Poder Executivo. Assunto:** dispõe sobre a reposição inflacionária nos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Secretários e Equiparados do Município. **Atividade:** apoio às Comissões permanentes na fase de estudos preliminares sobre legalidade e constitucionalidade, quando recebemos solicitação de parecer jurídico sobre esta matéria. No mês em curso, finalizamos o atendimento que nos compete sobre orientação jurídica quanto a essa propositura advinda do Gabinete do Prefeito, na forma de Parecer Jurídico emitido e apelo para que fossem observadas as definições do art. 37, incisos X e XI, da CRFB, sobre a matéria em questão e posicionamentos de órgãos técnicos e de apoio jurídico do TCM-BA, em consultas feitas por outros entes municipais;
- 2. Projeto de Lei N.º 010/2022, do Poder Executivo. Assunto:** fixa novos valores para as diárias de viagens de servidores e agentes políticos. **Atividade:** apoio às Comissões permanentes na fase de estudos preliminares sobre legalidade e constitucionalidade, quando recebemos solicitação de parecer jurídico sobre esta matéria. No mês em curso, registramos que a Consultoria faz as devidas pesquisas para instrução da manifestação jurídica sobre o tema em apreciação;
- 3. Projeto de Lei N.º 012/2022, do Poder Executivo. Assunto:** transforma a área rural em área urbana nos limites territoriais do Município. **Atividade:** apoio à Mesa Diretora na fase final, em segundo turno para discussão e votação em segundo turno dessa proposição às Comissões e Órgãos técnicos do Poder Legislativo para exame dos requisitos de legalidade, impacto financeiro, orçamentário e outros;
- 4. Projeto de Lei N.º 001/2022, de autoria da Vereadora Maria Vania Costa Santana. Assunto:** inclusão no calendário de Eventos Oficiais do Município de Itabela, a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público. **Atividade:** apoio à autora da proposição nas fases de elaboração, às Comissões e Mesa Diretora nas fases deliberativas em primeiro e segundo turno, sobre essa propositura;
- 5. Ato do Presidente n.º 04/2022. Assunto:** Parecer Prévio constante dos autos do Processo TCM-BA n.º 15815e17 – Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Itabela, exercício financeiro de 2016 e outras providencias. **Atividade:** apoio ao Presidente substituto, Comissões e Vereadores, na formulação de expedientes e requerimentos sobre elucidação de dúvidas jurídicas e esclarecimentos quanto ao cumprimento dos princípios de legalidade no julgamento dos autos em questão, consoantes publicações dos atos oficiais



*Dr. Alcides Neto & Associados*

Escritório de apoio aos municípios em Brasília

atinentes às referidas contas no Diário do Poder Legislativo Municipal e outros documentos internos;

**6. Projeto de Lei N.º 003/2022, do Poder Legislativo de autoria dos Vereadores Pedro Henrique Bonfim, Vagner Martins dos Santos, Felipe Pereira Maciel e Simone Sossai. Assunto:** alterar a denominação da Rua 2 de Julho, para nome próprio de Jurandir Gomes da Costa. **Atividade:** apoio aos autores, Comissões e Mesa Diretora, nas fases de formulação, exame de atendimento a requisitos legais e constitucionais, gramaticais e lógico, na redação legislativa; acompanhamento do tramite da propositura nas duas fases de exame técnico e decisões do Plenário, em primeiro e segundo turno;

**7. Projeto de Resolução 001/2022 - Recurso contra Ato do Presidente no encaminhamento de procedimentos para julgamento do Processo TCM N.º 15815e17 - Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Itabela, exercício financeiro de 2016 e Processo TCM-BA, de números 0956-11 – Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Itabela, exercício financeiro de 2008. Atividade:** apoio aos Vereadores autores, Comissão de Justiça e Redação e Presidente em exercício, para recebimento e processamento deste que se constitui no primeiro recurso regimental, contra ato da Presidência em Sessão, no encaminhamento de deliberação sobre contas municipais. O recurso foi devidamente recebido e processado, de forma que a decisão da CJR foi acompanhada de Parecer e Projeto de Resolução que fora submetido e aprovado em Plenário, com acatamento da decisão da maioria plena, na forma estatuída pelo Regimento Interno do Poder Legislativo de Itabela;

**8. Com base na decisão sobre o recurso referido no item anterior foi designada para a data de 05 de julho de 2022, a Sessão Extraordinária desta Casa, para julgamento e deliberação desta Casa sobre o Parecer Prévio constante dos autos do Processo TCM-BA n.º 15815e17 – Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Itabela, exercício financeiro de 2016 e outras providencias. Atividade:** apoio aos membros da Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Finanças e Contas, demais Vereadores, para formulação de pedido de Diligencia junto ao TCM-BA, e registro de posição diferente, sobre realizar consulta, em diligencia deferida pela Presidência quanto a dúvidas relativas ao rito previstos no art. 59, da Lei Complementar Estadual n.º 06/90 – LOM do TCM-BA, questionamentos sobre nulidades devido não disponibilização pública dos autos antes do TCM-BA e emissão de Parecer Prévio sobre referida tomada de contas, cujas informações estão publicadas pelo Órgão de Imprensa do Poder Legislativo Municipal no link: <https://camaradeitabela.ba.gov.br/noticias/568/em-sessao-extraordinaria-camara-de-vereadores-de-itabela-votou-contas-de-2016-confira-o-resultado-06-07-2022> ;

**9. Requerimentos 045/2022 – 58/2022. Atividade:** apoio aos Vereadores na formulação e acompanhamento de expedientes pelos quais o Poder Legislativo solicita informações e esclarecimentos sobre atendimentos em expedientes encaminhados pela Câmara Municipal e ainda, informações específicas sobre ações de Secretarias e outros órgãos. Fica o registro



*Dr. Alcides Neto & Associados*

Escritório de apoio aos municípios em Brasília

quanto a repetição de Requerimentos apresentados no mês anterior devido a pauta da sessão de 02 de junho de 2022 ser publicada 48h antes, ainda no mês de maio e a tal Sessão Ordinária foi suspensa antes de iniciar votação matérias Ordem do Dia;

**10. Indicações 043/2022 a 055/2022. Atividade:** apoio aos Vereadores na formulação dessas proposições de todos os Vereadores, voltadas a melhoria da infraestrutura do Município e otimização na oferta de serviços públicos e atendimento à população nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Itabela. Também no caso das indicações, ressaltamos que a repetição de algumas dessas proposições apresentadas no mês anterior devido a pauta da sessão de 02 de junho de 2022 ser publicada 48h antes, ainda no mês de maio e a tal Sessão Ordinária foi suspensa antes de iniciar votação matérias Ordem do Dia.

Assim, concluímos o relato das nossas atividades de Consultoria Legislativa no mês de junho de 2022.

Itabela – Ba, 20 de junho de 2022.

**Alcides José Rodrigues Neto**  
**Consultor Jurídico**  
**OAB-BA 19.027**

DECLARO QUE  
Os Serviços Executados, estão  
de Acordo com objeto contratado  
Em 20/06/22

**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
RG Nº 0787872142 SSP/BA  
Fiscal dos Contratos Portaria Nº 057/2017

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

**MÊS/ANO: JUNHO/2022**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que o **Processo de Pagamento nº 163-2022**, da Empresa **"DR. ALCIDES NETO E ASSOCIADOS S/S LTDA"**, referente ao **contrato nº 03-2022**, foi conferido, acompanhado e analisado e, **ATESTO** que os serviços foram devidamente executados referente ao mês de junho/22, conforme cláusulas contratuais pactuadas e nota fiscal expedida (NF nº 255), estando apto portanto, para sua liquidação e pagamento, em atendimento ao que determina o disposto no art.67 da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, nos termos do art. 63, § 2º, III da Lei nº 4.320/64, com base no Relatório de Atividades Técnicas da empresa prestadora de serviços, que segue em anexo.

Câmara Municipal de Itabela- Bahia, 20 de junho de 2022.

  
**MEURI APARECIDA VERONEZ**  
Responsável pela fiscalização dos Contratos  
CPF nº 973.540.235-15  
**Meuri Aparecida Veronez**  
Servidora CPE-02  
RG Nº 07678721-2  
Responsável Fiscalização Contratos



## Transferência entre contas diversas

### Debitado

---

Nome	CAMARA MUNICIPAL DE ITABE
Agência	4493-8
Conta corrente	49113-6

### Creditado

---

Nome	DR ALCIDES NT ASS SS LTDA
Agência	2489-9
Conta corrente	33062-0
Valor	7.700,00
Destinação	0
Data	Nesta data

---

Assinada por	JE693943PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	20/06/202212:30:17
	JE693944SIMONE SOSSAI	20/06/202212:55:29

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por. JE693944 SIMONE SOSSAI.

**Entre contas correntes**

**Debitado**

---

Nome	CAMARA MUNICIPAL DE ITABE
Agência	4493-8
Conta corrente	49113-6

**Creditado**

---

Nome	DR ALCIDES NT ASS SS LTDA
Agência	2489-9
Conta corrente	33062-0
Valor	7.700,00
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **104770245**.

---

Usuário: JE693943 PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.